

REGULAMENTO 2023

O Condomínio Nilópolis Square Shopping Center aprova o presente **Regulamento do 12º Festival de Dança do Shopping Nilópolis Square.**

O 12º Festival de Dança será coordenado por uma Comissão Organizadora, a qual se responsabilizará por todas as apresentações referentes ao Festival.

O objetivo do Evento é oferecer a bailarinos e coreógrafos um espaço onde possam, não apenas apresentar suas habilidades e projetos, como também difundir e estimular novos talentos da Dança, vivenciar múltiplas manifestações artísticas, estimular o desenvolvimento socioeducativo, além de possibilitar a troca de experiências e, através do conhecimento compartilhado, buscar o aprimoramento contínuo.

Art. 1º - FORMATO

O 12º Festival de Dança do Shopping Nilópolis Square trata-se de um evento de caráter competitivo.

Art.2º - LOCAL, DIAS E HORÁRIOS

Evento será realizado no **Nilópolis Square Shopping Center**, localizado na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 100, Centro, Nilópolis – RJ, no período de **28/09/2023 a 01/10/2023**, conforme datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
Dias 28 e 29/09/2023 – Quinta e Sexta-feira	De 17h às 21h
Dias 30/09 e 01/10/2023 – Sábado e Domingo	De 15h às 20h

Art. 3° - PROGRAMAÇÃO

DIAS	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	MODALIDADES
28/09/2023	17h	21h	DANÇA DO VENTRE
29/09/2023	17h	21h	BALLET CLÁSSICO LIVRE E REPERTÓRIO
30/09/2023	15h	20h	JAZZ
01/10/2023	15h	20h	ESTILO LIVRE

Art. 4º - PREMIAÇÃO

- I.Aos ganhadores do 1º ao 3º Lugar de cada categoria e modalidade serão ofertados troféus ou medalhas confeccionadas especialmente para o evento. O formato Duo e Trio será somente medalhas.
- II.Poderá ser também oferecido, a critério da comissão julgadora, Prêmio de Melhor Bailarina e Bailarino, Troféu Destaque do Festival e Melhor Coreógrafo.
- III. Todas as premiações serão entregues ao final de cada noite.

Art. 5° - CONCURSO E DESENVOLVIMENTO

- I.As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por 03 (três) profissionais qualificados neste segmento e cada qual atribuirá nota entre **6.0 a 10.0**. Após atribuição das notas será feito um somatório das 03 (três) notas e o resultado será dividido por 03 (três), obtendo-se desta forma a nota final, que definirá a classificação do participante.
- II. Serão considerados vencedores aqueles que obtiverem a maior nota na média geral obtida através das notas atribuídas dentre os participantes.



III. Somente haverá empate de premiação quando as médias forem exatamente iguais. Quando uma premiação superior já estiver preenchida, a média imediatamente abaixo será analisada para a premiação seguinte. As notas e comentários serão entregues no final do evento.

Art. 6° - REGULAMENTO

I. **Quem pode participar:** Poderão participar do Festival de Dança Grupos de Bailarinos, Cias de Dança, Academias e Escolas de Dança.

II. Modalidades, Formatos, Categorias e Tempo de Apresentação

Modalidade	Formato	Categoria	Tempo máximo Apresentação
BALLET CLÁSSICO LIVRE/REPERTÓRIO	SOLO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	DUO/TRIO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	GRUPO	Baby Class, Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	5'
JAZZ	SOLO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	DUO/TRIO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	GRUPO	Baby Class, Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	5'
LIVRE	SOLO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	DUO/TRIO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	GRUPO	Baby Class, Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	5'
DANÇA DO VENTRE	SOLO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	DUO/TRIO	Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	3'
	GRUPO	Baby Class, Infantil, Infanto, Juvenil e Adulto	5'

- a) A Modalidade Ballet Clássico de Repertório deverá respeitar o tempo original da obra, desde que não ultrapasse 10' (dez minutos).
- b) Não haverá formato Solo e Duo/Trio na Categoria Baby Class.

III. Categorias, Faixa Etária e Formação

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA	FORMAÇÃO
INFANTIL	07 a 10 anos	
INFANTO	11 a 13 anos	SOLO DUO/TRIO CRURO
JUVENIL	14 a 16 anos	SOLO, DUO/TRIO e GRUPO
ADULTO	Acima de 17 anos	
BABY CLASS	03 a 06 anos	GRUPO

- a) Na Formação "GRUPO" poderá haver até 20% do elenco fora da faixa etária determinada para essa Formação.
- b) O preenchimento da ficha de inscrição deverá estar de acordo com a modalidade, formato, categoria e faixa etária com o qual os participantes se apresentarão.
- c) Cada inscrito receberá até o dia 20/09/2023 a Prévia das Apresentações e caso identifique qualquer divergência de informação na mesma, deverá fazer contato com a Comissão Organizadora, através dos contatos informados neste Regulamente, até o dia 23/09/2023, para as devidas correções.
- d) Caso seja identificado no momento da apresentação divergências entre as informações contidas na ficha de inscrição e a montagem da coreografia, a mesma será cancelada e não poderá ser apresentada.
- e) O não cumprimento dos requisitos pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora automaticamente desclassificará a coreografia apresentada.



IV. Critérios de avaliação

Os itens a serem avaliados pela Comissão Julgadora para atribuição de nota cada apresentação são: **técnica**, **musicalidade**, **conjunto**, **criatividade**, **interpretação** e **figurino**.

V.Comissão Julgadora

- a) Será composta por formada por 03 (três) profissionais qualificados neste segmento, que serão responsáveis pela a avaliação de cada apresentação, atribuindo notas e comentários, quando necessário.
- b) A eles também será dada a autonomia de oferecer ou não os prêmios extras de Melhor Bailarino, Melhor Bailarina, Revelação do Festival e Melhor Coreógrafo.

VI. Mostra de Dança (Não competitivo)

- a) Será permitido ao Grupo, Escola de Dança, Academia e Cia de Dança que queiram participar somente a título de **MOSTRA DE DANÇA**, sem caráter competitivo.
- b) Os interessados em participar do Evento no formato mencionado acima deverão preencher ficha de inscrição, bem como realizar pagamento da respectiva taxa, assim como os demais participantes, e informar no ato da inscrição que a apresentação será a título de Mostra de Dança.

Art. 7º - INSCRIÇÕES

I.Como se inscrever

O período de inscrições será do dia **30/08/2023** até o dia **16/09/2023**, impreterivelmente e as inscrições poderão ser realizadas através das opções abaixo.

- a) **ONLINE**: Os interessados deverão preencher formulário de inscrição através do aplicativo **Google Forms**, cujo link estará disponível no site do Nilópolis Square Shopping Center <u>www.nilopolissquare.com.br</u> e na Bio do Instagram @shoppingnilopolissquare
- b) PRESENCIAL: Os interessados deverão se dirigir ao Posto de Inscrição que fica na Loja 114 / 1º piso do Shopping Nilópolis Square, na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 100, Centro, Nilópolis RJ, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h e aos sábados de 13h às 20h.
- c) O documento de identificação do aluno/participante (RG ou Certidão de Nascimento), bem como Formulário de Autorização do Responsável, caso o mesmo tenha idade inferior a 18 anos, que optar pelo formato de inscrição PRESENCIAL, deverão ser enviados por e-mail para o endereço festivaldedancanilopolissquare.com.br até o dia 16/09/2023.
- d) As inscrições serão confirmadas pela Comissão Organizadora, através de e-mail, somente após o recebimento do formulário de inscrição, documentos e comprovante de depósito.

II. Taxas

As taxas de inscrição serão cobradas conforme formatos e valores abaixo.

FORMATO	VALOR POR COREOGRAFIA
Solo	R\$ 40,00
Duo	R\$ 70,00
Trio	R\$ 90,00
Grupo	R\$ 110,00

a) A taxa de inscrição poderá ser paga **em espécie**, **no Posto de Inscrição** mencionado no artigo 7º ou através de **PIX na Conta Corrente nº 000130050999**, **Agência nº 3212**, **Banco Santander**, **com Titularidade Condomínio Nilópolis Square Shopping Center**.



- b) A solicitação de devolução da taxa de inscrição somente será possível caso haja mudança na data do evento ou o cancelamento do mesmo.
- c) Não é permitida transferência da taxa de inscrição para outro inscrito.
- d) Cada Grupo, Escola de Dança, Academia e Cia de Dança poderá participar com, no máximo, 02 (duas) apresentações coreográficas de cada modalidade e categoria.
- e) As vagas são limitadas e, portanto, as inscrições poderão ser encerradas antes da data prevista para o término.

Art. 8° - APRESENTAÇÃO

Os participantes deverão estar no local do evento com antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

Art. 9º - CENÁRIO

O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações e não será permitido uso de elementos cenográficos a fim de não prejudicar a sequência das apresentações.

Art. 10° - PROGRAMAÇÃO

- I.A Comissão Organizadora enviará à Instituição que representa os inscritos até o dia 20/09/2023, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, a **Prévia da Programação** do evento e, havendo qualquer informação que não proceda, deverão informar a Comissão Organizadora, através do e-mail <u>festivaldedancanilopolissquare@gmail.com</u> ou nos telefones informados neste Regulamento, para que seja providenciada a devida correção.
- II.Não serão autorizadas alterações fora do prazo mencionado acima.
- III.A Comissão Organizadora enviará à Instituição que representa os inscritos até o dia 23/09/2023, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, a **Programação Oficial** do evento.

Art. 11° - MUSICAS

- I.Após o recebimento da Programação Oficial, a Instituição que representa os inscritos deverá enviar as músicas que serão utilizadas pelos participantes nas apresentações coreográficas para a Comissão Organizadora, através do e-mail festivaldedancanilopolissquare@qmail.com até o dia 25/09/2023.
- II.As músicas deverão ser enviadas no formato MP3, para o e-mail <u>festivaldedancanilopolissquare@gmail.com</u> e o arquivo deverá ser nomeado de acordo modalidade e categoria, com número da Coreografia, nome da Instituição participante e nome da coreografia;
- III.Na data da apresentação no Evento, os participantes deverão estar de posse de pendrive contendo todas as músicas necessárias para apresentação de suas respectivas coreografias, a fim de ser utilizado caso ocorra qualquer eventualidade no arquivo enviado previamente e sua não apresentação isenta a organização do evento de qualquer responsabilidade.

IV.Não serão permitidas músicas com palavras de baixo calão, conotação sexual e/ou que incitem a violência.

Art. 12º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

L.Autorização para uso de imagens

No ato da inscrição e na participação do evento o participante ou Instituição que o represente concede automaticamente aos realizadores do evento autorização para captação de suas imagens por meio de fotografias ou vídeos e concede todos os direitos para que os realizadores publiquem, comercializem ou façam exposição dessas imagens em qualquer veículo de comunicação, tendo finalidade única e exclusiva de promoção do evento.

II. Não serão permitidos durante o evento



- a) Fica expressamente proibida apresentação que contenha nu (mesmo que parcial), qualquer animal vivo, fogo, plantas, substâncias químicas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia ou demais participantes, tais como papel picado, bolinhas, água, entre outros, ficando sob pena de desclassificação.
- b) Fica expressamente proibido o uso de instrumentos musicais que necessitem de equipamento não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do evento, ficando sob pena de desclassificação.

III.A Comissão Organizadora não se responsabilizará

- a) Pelos objetos extraviados ou deixados nas dependências do empreendimento onde o evento será realizado.
- b) Por problemas de saúde que porventura algum participante venha a sofrer durante a realização do evento.

IV. Transporte e Alimentação

A Organização do evento não se responsabilizará pela alimentação ou pelo transporte dos participantes durante o Evento.

V.Ensaios

Não haverá ensaio e nem reconhecimento de palco.

VI. Casos omissos

- a) Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento e também sobre as notas dos jurados, pois todos e quaisquer problemas deverão ser resolvidos com a produção do evento.
- b) Caso alguma apresentação danifique o linóleo, o responsável pela apresentação deverá restituir ao Nilópolis Square Shopping Center o valor para o conserto do dano causado.
- c) Somente poderão ter acesso ao camarim do Festival, os diretores, coreógrafos, coordenadores e bailarinos.
- d) Os envolvidos na apresentação deverão estar prontos com prazo de antecedência de 02 (duas) coreografias anteriores a sua, a fim de não haver atrasos, pois não será permitido alterações na ordem das apresentações, evitando transtornos aos demais participantes.
- e) Não será permitido permanência no local de torcidas organizadas, gritos ou tumultos na hora das apresentações. O descumprimento desta cláusula acarretará na penalidade da obra inscrita.
- f) Será desligado do Festival, o participante que configurar tentativa de tumulto ou acusações sem provas concretas que possam colocar em dúvida o caráter do Evento.
- g) A Instituição que representa os inscritos e responsável pela coreografia, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar ciente de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando em transmitir tais informações aos inscritos sob sua responsabilidade.
- O Condomínio Nilópolis Square Shopping Center é a instância superior do Evento no que diz respeito à estrutura, sendo assim qualquer dúvida oriunda deste regulamento será resolvida pela mesma.

Atenciosamente.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Telefone: (21) 2792-0608 Viviane Alves: (21) 97012-5867 Mayalla Teixeira: (21) 97034-5186 Hugo Leonardo: (21) 99259-1406